



Processo nº 00528/2023

Parecer nº 953/2023 CEC/RS

*Projeto "CARNAVAL DOS BLOCOS DE RUA DE PORTO ALEGRE 2024" .*

<b>Dimensão simbólica</b>	<b>3,5</b>
Conceituação temática	2,5
Originalidade e inovação estética	1,0
<b>Dimensão cidadã</b>	<b>4,5</b>
Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
Democratização do acesso / gratuidade	2,0
<b>Dimensão econômica</b>	<b>4,0</b>
Distribuição dos valores	2,0
Investimento local / próprio	2,0
<b>Relevância</b>	<b>3,0</b>
<b>Oportunidade</b>	<b>2,0</b>
<b>Viabilidade</b>	<b>1,0</b>
<b>Nota de Prioridade</b>	<b>3,67</b>

**Com base nas informações trazidas pelo proponente em seu pedido de Revisão de Nota, devidamente disponibilizado a Comissão e ao Colegiado do CEC , passo a análise:**

- 1. Na conceituação temática:** O proponente traz as ações preparativas das entidades como ações educativas/formativas. A análise trata de ações concretas de educação e formação, acompanhadas dos elementos necessários para sua avaliação.
- 2. Na Originalidade e inovação Estética:** torna-se demais precária a análise originalidade e inovação estética, quando ao mesmo momento tramita no CEC, três projetos com o mesmo objeto, e no que tratamos não apresenta um histórico do evento.
- 3. Acessibilidade:** O proponente somente traz nesta etapa, o compromisso em ter PCDs atuando na administração do projeto, informação nova que deveria ser descrita na proposta original.
- 4. Distribuição de valores:** o proponente tenta justificar a transferência da execução financeira para terceiro, no entanto e entendimento que a responsabilidade desta execução é do proponente. Quanto as rubricas a definir, não estão justificadas na proposta inicial conforme prevê a IN 01/2023, que foi consolidada pela IN 02/2023.
- 5. Recursos próprios:** Muito embora as receitas de comercialização de bens e serviços tenham um baixo impacto na economicidade, pois retornam aos pagadores na forma estrutura de espaço, há o entendimento que esta receita exista.
- 6. Viabilidade:** O proponente não comprova sua capacidade técnica do EXECUTOR PROPONENTE, visto que tudo que traz são participações em outros projetos. Em relação a carta de patrocínio ou intenção do mesmo, trata-se de informação nova, que não traz nenhuma comprovação.
- 7. Oportunidade:** O proponente não ataca diretamente os critérios do quesito, trazendo dados

que não interferem na análise já realizada, conforme os critérios do CEC.

**Conclusões finais: Ao analisar os argumentos de pedido de revisão, entendemos por dar provimento parcial alterando a nota da Dimensão Econômica ( Recursos Próprios e 1,0 ponto para 2,0 pontos. NOTA FINAL DO PROJETO: 3. 67**

Após análise do pedido de recurso a nota passa de 3,58 para 3,67.

Em conclusão, o projeto “CARNAVAL DOS BLOCOS DE RUA DE PORTO ALEGRE 2024” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.



Processo nº 00528/2023

Parecer nº 522/2023 CEC/RS

Projeto “CARNAVAL DOS BLOCOS DE RUA DE PORTO ALEGRE 2024” .

QUESITO	NOTA
<b>Dimensão simbólica</b>	<b>3,5</b>
3   Conceituação temática	2,5
2   Originalidade e inovação estética	1
<b>Dimensão cidadã</b>	<b>4,5</b>
3   Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
2   Democratização do acesso / gratuidade	2
<b>Dimensão econômica</b>	<b>3,5</b>
3   Distribuição dos valores	2,5
2   Investimento local / próprio	1
<b>3 Relevância</b>	<b>3</b>
<b>3 Oportunidade</b>	<b>2</b>
<b>3 Viabilidade</b>	<b>1</b>
<b>5 Nota de Prioridade</b>	<b>3,58</b>

É inegável a importância do projeto proposto, todavia é fundamental o entendimento que uma proposta de projeto deve estar ancorada nos seus critérios de avaliação.

#### Dimensão Simbólica

O projeto carnaval dos Blocos de Rua de Porto Alegre – 2024, trata da realização do carnaval de 14 blocos, fomenta a salvaguarda de bens culturais, valoriza a cultura local, traz as atrações adequadas a proposta e as atividades estão enquadradas nas metas propostas. Mesmo citando ações educativas e formativas as mesmas não trazem maior detalhamento, impossibilitando a aferição das mesmas.

Já na originalidade e inovação estética, O presente projeto não traz inovação em relação a proposta já apresentada para avaliação, Não trazendo elementos que se configurem como originalidade e inovação estética.

#### Dimensão Cidadã

O evento proposto, traz um planejamento razoável para as medidas de acessibilidade, no quesito pluralidade encontramos nos anexos, pluralidade de gênero e étnico, no entanto não encontramos na metodologia e nos anexos a pluralidade e meios de proporcionar o acesso a profissionais PCDs nas equipes do projeto.

#### Dimensão Econômica

Em relação a distribuição de valores: O projeto Carnaval dos Blocos de Rua de Porto Alegre 2024, apresenta uma boa distribuição de recursos, no entanto não encontramos na metodologia descrição no trabalho de Produção executiva e a transferência da execução financeira do projeto, para uma terceira empresa, levando-se em conta que a responsabilidade desta execução é da empresa proponente, desta forma não encontramos na metodologia o por que desta estratégia. Há itens na planilha de custo na condição de "a definir" sem a devida justificativa, necessária conforme previsão legal imposta pela Instrução Normativa 02/2023.

" Art. 8º A planilha de custos do projeto deverá ser detalhada, com itens que expressem com clareza a natureza e a quantificação dos custos, observando o princípio da economicidade e atendendo às seguintes condições:

*§ 4º Caso não haja prestadores de serviço ou fornecedores definidos, no momento da inscrição do projeto, poderá ser informado "a definir" e justificado. "*

Recursos locais/próprios: As únicas receitas apresentadas são; Comercialização de bens e serviços, no valor de R\$ 53.200,00 com a comercialização de 7 praças de alimentação, no valor de R\$ 7.600,00 a unidade para seis dias de evento com uma diária de R\$ 1.266,66, já no item 1.25 da tabela de custos encontramos o custo de R\$ 6.000,00 por unidade de estrutura destas praças de alimentação, com um custo diário de R\$1.000,00, logo o valor para aplicação em outros itens do projeto é de R\$ 11.200,00. O proponente aplica como recursos próprios R\$ 10.000,00. Estes recursos somados chegam a R\$ 63.200,00, em um total aproximado de 7,49% do valor total do projeto. Não encontramos recursos de patrocínio direto e recursos oriundos da prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**Da viabilidade:** O projeto não apresenta histórico de edições anteriores, Já o histórico da empresa proponente apresenta até o momento nove projetos apresentados, seis aprovados e apenas dois executados. O Projeto não apresenta nenhuma indicação de garantia de patrocínio seja incentivado ou não, o que compromete a viabilidade do projeto.

**Da Relevância:** O projeto proposto tem importância com relação ao seu segmento, traz carta de apoio do Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre e dialoga com o plano estadual de cultura.

**Da oportunidade:** É inegável a importância do projeto proposto, todavia é fundamental o entendimento que uma proposta de projeto teve estar ancorada nos seus critérios de avaliação.

#### **Conclusões Finais**

É inegável a importância do projeto proposto, todavia é fundamental o entendimento que uma proposta de projeto teve estar ancorada nos seus critérios de avaliação.

*Em conclusão, o projeto "CARNAVAL DOS BLOCOS DE RUA DE PORTO ALEGRE 2024" não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.*

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

Pró-cultura RS